



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6940 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

REVOGA O DECRETO Nº 6225, DE 06/04/2020, QUE DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** que com o aumento da cobertura vacinal no Município houve redução significativa e sustentável do número de notificação de casos positivos e óbitos, decorrentes de COVID-19, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 10 do Processo Administrativo PMI nº 15.823/2022;

- **CONSIDERANDO** que é notório que as condições à época da edição do Decreto nº 6225, de 06/04/2022, não perpetuam no presente momento, não sendo necessária a manutenção do Estado de Calamidade Pública no âmbito deste Município, diante dos números e casos apresentados, mas sim prosseguir com a vacinação e outras medidas preventivas para erradicar o vírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6225, de 06 de abril de 2020, que decretou **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Itaperuna em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Saúde se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 17 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal